

Edital Nº 143/2025

PROCESSO Nº 04600.004496/2025-49

## EDITAL № 143, DE 1 DE SETEMBRO DE 2025

Torna público o regulamento do 14º Prêmio SOF.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ENAP, conforme Portaria nº 1.818, de 27 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 10.369, de 22 de maio de 2020 e suas alterações, torna pública a realização do 14º Prêmio SOF, instituído pela Portaria MP nº 91, de 3 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 42, Seção 1, página 85, de 4 de março de 2010.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O 14º Prêmio SOF, doravante chamado "Prêmio", tem como principal objetivo expandir as fronteiras de conhecimento e incentivar a inovação em temas orçamentários, por meio da realização de concurso científico destinado à premiação de trabalhos que se destaquem pela qualidade técnica e científica, nos termos deste Edital e da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.
- 1.2. A Secretaria de Orçamento Federal (SOF) e a Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap) são as entidades promotoras do Prêmio, com o apoio da Associação dos Servidores da Carreira de Planejamento e Orçamento (Assecor).
  - 1.3. O Prêmio terá abrangência em todo o território nacional.

### 2. CATEGORIAS E TEMAS

- 2.1. O 14º Prêmio SOF reconhecerá os melhores trabalhos nas categorias "Artigos" e "Soluções em dados orçamentários".
  - 2.1.1. A categoria "Artigos" tem como objetivo incentivar a produção científica na área de orçamento público, com base nos temas propostos neste Edital, reconhecendo os trabalhos de maior qualidade técnica e rigor analítico.
  - 2.1.2. A categoria "Soluções em dados orçamentários" tem como objetivo identificar alternativas inovadoras, viáveis e com impacto social que contribuam para ampliar a transparência e a acessibilidade, e o uso de dados e informações produzidos na gestão do processo orçamentário.
- 2.2. Para a categoria "Artigos", os trabalhos inscritos deverão abordar, de forma analítica e fundamentada, um dos seguintes temas, com foco na promoção de soluções inovadoras, boas práticas e aprofundamento técnico no campo da gestão orçamentária:
  - 2.2.1. Inteligência artificial (IA) na gestão orçamentária: Estudos sobre o uso de IA para projeções, detecção de fraudes, automação, apoio à decisão, entre outras aplicações voltadas à eficiência da gestão orçamentária;

- 2.2.2. **Despesas obrigatórias, vinculação de receitas e rigidez orçamentária**: Análises sobre os impactos das amarras legais no planejamento e execução do orçamento;
- 2.2.3. **Emendas parlamentares e o processo orçamentário**: Reflexões sobre os efeitos das emendas na alocação de recursos e na efetividade das políticas públicas;
- 2.2.4. **Estudos comparados em gestão orçamentária**: Análises que apresentem boas práticas, arranjos institucionais ou soluções inovadoras adotadas em outros países, com potencial de adaptação ao contexto brasileiro;
- 2.2.5. Gestão orçamentária de despesas decorrentes de sentenças judiciais, inclusive precatórios: estudos e análises voltados à identificação de boas práticas, arranjos institucionais ou soluções inovadoras adotadas no Brasil ou em outros países para o tratamento orçamentário de obrigações de fazer e de pagar decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive precatórios; e
- 2.2.6 **Gastos climáticos no orçamento público**: Análises sobre experiências nacionais e internacionais na identificação e categorização de gastos climáticos nos orçamentos públicos, bem como de instrumentos de financiamento das despesas com mitigação, adaptação e gestão de riscos e desastres nos orçamentos públicos.
- 2.3. A categoria "Soluções em dados orçamentários" busca identificar propostas inovadoras que enfrentem problemas concretos relacionados ao ciclo orçamentário, por meio do uso intensivo de tecnologia, com foco na facilitação do entendimento, do acompanhamento e da utilização de informações orçamentárias.
- 2.4. As propostas da categoria "Soluções em dados orçamentários" devem abordar um problema definido e delimitado, apresentando uma solução funcional, passível de demonstração prática.
  - 2.4.1. Com o objetivo de orientar e estimular os participantes, apresentam-se a seguir alguns dos principais desafios enfrentados na área:
    - 2.4.1.1. Correlacionar a avaliação de políticas com programas e ações orçamentárias;
      - 2.4.1.2. Identificar ou visualizar programas de baixa eficiência ou efetividade;
      - 2.4.1.3. Estimar economias com revisão de gastos públicos;
      - 2.4.1.4. Estimar ou visualizar projeções orçamentárias de médio prazo;
    - 2.4.1.5. Identificar ou visualizar resultados de programações orçamentárias associadas às agendas transversais;
    - 2.4.1.6. Coletar, tratar e divulgar informações sobre a execução física (produtos entregues) do orçamento;
      - 2.4.1.7. Correlacionar metas físicas (produtos) com os créditos orçamentários;
    - 2.4.1.8. Avaliar impactos das alterações orçamentárias nas metas físicas (produtos a serem entregues); e
      - 2.4.1.9. Correlacionar metas físicas (produtos) com indicadores de programas.
- 2.5. As propostas da categoria "Soluções em dados orçamentários" não precisam necessariamente oferecer uma solução integral ao problema identificado, sendo suficiente que trate, de forma consistente e fundamentada, de um aspecto específico da questão.
  - 2.6. As "Soluções em dados orçamentários" podem ser compostas por:
  - 2.6.1. Painéis interativos para visualização de dados orçamentários complexos de forma intuitiva e interativa, com visualização gráfica e geográfica (regionalização);
  - 2.6.2. Soluções baseadas no uso de inteligência artificial (IA) destinadas a facilitar o acesso, a pesquisa ou enriquecer a análise de dados orçamentários;

- 2.6.3. Aplicativos móveis especializados que permitam o acesso e a análise de dados orçamentários, facilitando o acompanhamento do orçamento por gestores públicos, pesquisadores e cidadãos;
- 2.6.4. Plataformas que possibilitem a simulação de cenários e impactos relacionados ao orçamento público;
- 2.6.5. Plataformas de análise preditiva que identifiquem padrões, prevejam possíveis desvios ou identifiquem oportunidades de realocação de recursos de forma mais eficiente;
  - 2.6.6. Chatbots inteligentes para consultas a dados orçamentários;
- 2.6.7. Ferramentas de colaboração e compartilhamento de dados, análises e *insights* orçamentários;
- 2.6.8. Ferramentas para avaliação de reações do público, com utilização de dados de redes sociais ou outras fontes para medir o impacto social das decisões orçamentárias;
- 2.6.9. Aplicações que utilizem gamificação para aumentar o engajamento e o entendimento do público sobre o processo orçamentário; e
- 2.6.10. Catálogo de dados, incluindo dicionário e metadados, que facilitem a busca e compreensão de dados orçamentários disponíveis.
- 2.7. O rol apresentado no item 2.6 é exemplificativo, podendo ser inscritos trabalhos que apresentem outros tipos de soluções.
  - 2.8. As inscrições nas duas categorias são independentes.

## 3. PREMIAÇÃO

- 3.1. A premiação destinada aos trabalhos vencedores da categoria "Artigos" será composta por:
  - 3.1.1. Recompensa financeira, nos seguintes valores:
    - 3.1.1.1. R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para o 1º colocado;
    - 3.1.1.2. R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 2º colocado;
    - 3.1.1.3. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 3º colocado;
  - 3.1.2. Troféu; e
  - 3.1.3. Certificado.
- 3.2. Os artigos premiados poderão ser selecionados para publicação na Revista Brasileira de Planejamento e Orçamento RBPO, a critério da Revista, sendo os autores previamente informados.
- 3.3. Os Artigos recebidos serão disponibilizados na Biblioteca Digital da Administração Pública, gerenciada pela Enap.
- 3.4. A premiação destinada aos trabalhos vencedores da categoria "Soluções em dados orçamentários" será composta por:
  - 3.4.1. Recompensa financeira, nos seguintes valores:
    - 3.4.1.1. R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 1º colocado;
    - 3.4.1.2. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 2º colocado;
    - 3.4.1.3. R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o 3º colocado;
  - 3.4.2. Troféu; e
  - 3.4.3. Certificado.
- 3.5. A concessão de prêmios às soluções apresentadas não implica qualquer obrigação da Administração Pública de celebrar contrato para aquisição, implementação ou desenvolvimento posterior

das propostas premiadas, em qualquer escala.

- 3.6. A Comissão Julgadora poderá conceder menções honrosas, com direito a certificado.
- 3.6.1. Os artigos que receberem menção honrosa também poderão ser selecionados para publicação na RBPO, a critério da Revista.
- 3.7. A Comissão Julgadora poderá, mediante justificativa, decidir pela não premiação em uma ou ambas as categorias, caso entenda que os trabalhos inscritos não atendem aos critérios mínimos de qualidade ou não estejam adequados aos temas propostos.
- 3.8. Os valores dos respectivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de seu pagamento.
- 3.9. O pagamento dos prêmios será realizado exclusivamente por depósito bancário em instituição financeira brasileira, em conta corrente de titularidade do autor individual ou do representante do grupo indicado no ato da inscrição.
- 3.10. A organização do Prêmio não se responsabiliza pelo rateio ou qualquer outro critério de divisão do prêmio entre os integrantes dos trabalhos premiados.

### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. A participação no Prêmio é voluntária e gratuita.
- 4.2. Para a categoria "Artigos", podem se inscrever pessoas físicas com curso de graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.
- 4.3. Para a da categoria "Soluções em dados orçamentários", podem se inscrever pessoas físicas que, no momento da inscrição, tenham, no mínimo, nível superior incompleto, ou seja, que estejam cursando ou já tenham concluído curso de graduação em instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC em qualquer área do conhecimento.
  - 4.4. Não poderão participar deste concurso aqueles que:
    - 4.4.1. não atendem as condições deste Edital;
  - 4.4.2. ao tempo do concurso, encontrem-se impossibilitados de participar de processos licitatórios em decorrência de sanção que lhes foi imposta;
  - 4.4.3. participam diretamente da condução do Prêmio ou mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente da SOF ou da ENAP, ou com agente público que desempenhe função no concurso incluídos os membros da Comissão Julgadora, sejam eles servidores públicos ou não ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; e
  - 4.4.4. nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenham sido condenados, judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 4.5. Ao participar do Prêmio, os autores declaram que os trabalhos apresentados não constituem plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil.
  - 4.5.1. Os participantes declaram, ainda, estar cientes da possibilidade de aplicação de sanções administrativas e judiciais, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.
- 4.6. Os participantes assumem que os conteúdos por eles apresentados não possuem informações de caráter sigiloso.
- 4.7. Os participantes devem garantir que os trabalhos apresentados não infrinjam direito autoral, segredo comercial ou quaisquer outros direitos patrimoniais de terceiros.

- 4.8. Os participantes assumem total responsabilidade pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo integralmente e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando as entidades promotoras do Prêmio, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e/ou de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.
- 4.9. Os participantes autorizam as entidades promotoras do Prêmio a utilizar, publicar, reproduzir e divulgar, por meios digitais, online e de radiodifusão, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem necessidade de autorização adicional, os seus nomes, vozes, imagens, artigos ou soluções, desde que possuam relação com o Prêmio, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado, assegurados os direitos autorais.
- 4.10. Os participantes conservarão o direito autoral e propriedade intelectual sobre os trabalhos apresentados inscritos, premiados ou não.
- 4.11. Caso as soluções de dados orçamentários apresentadas originarem inovações tecnológicas protegidas por Propriedade Intelectual, a titularidade será dos próprios autores, que poderão também comercializar a tecnologia desenvolvida com terceiros.
  - 4.11.1. No caso dos trabalhos premiados, deverá ser concedido direito de uso da tecnologia desenvolvida para a SOF, sem custos e por tempo indeterminado.
- 4.12. Os participantes autorizam as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais, que não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.
- 4.13. Os autores de trabalhos premiados devem fazer menção expressa e visível de que o trabalho foi vencedor do 14º Prêmio SOF, em toda e qualquer divulgação ou utilização pública do trabalho premiado.

# 5. INSCRIÇÕES

- 5.1. As datas para inscrição e as demais etapas do Prêmio estão especificadas no cronograma constante do Anexo I deste Edital e disponíveis no site do Prêmio:
- 5.2. As inscrições deverão ser realizadas por meio de formulário eletrônico específico, disponível no site do Prêmio.
- 5.3. A participação em qualquer uma das categorias será gratuita, não havendo cobrança de taxa de inscrição.
- 5.4. Será permitida a inscrição de trabalhos com mais de um autor, doravante chamado de "grupo", devendo ser indicado um representante no formulário eletrônico de inscrição, o qual responderá pela submissão e será considerado responsável para fins de comunicação e recebimento de eventual premiação pecuniária.
- 5.5. Para a categoria "Artigos", o autor ou representante do grupo deverá fornecer, no ato da inscrição, os seguintes dados e arquivos, além de outras informações solicitadas no formulário:
  - 5.5.1. dados pessoais do(s) autor(es);
  - 5.5.2. arquivo no padrão PDF com o **currículo simplificado** de uma página para cada autor do trabalho;
  - 5.5.3. arquivo no padrão PDF com a cópia do **diploma da titulação acadêmica** de maior nível para cada autor do trabalho;
  - 5.5.4. arquivo no padrão DOC, DOCX ou assemelhado, com o texto integral do **artigo**, conforme as regras descritas no item 6.2.2 deste Edital, obrigatoriamente sem qualquer identificação de autoria, sob pena de desclassificação.
    - 5.5.5. declaração de ciência e concordância com os termos deste Edital.

- 5.6. Para a categoria "Soluções em dados orçamentários", o autor ou representante do grupo deverá fornecer, no ato da inscrição, os seguintes dados e arquivos, além de outras informações solicitadas no formulário:
  - 5.6.1. dados pessoais do(s) autor(es);
  - 5.6.2. arquivo no padrão PDF com a cópia do **diploma da titulação acadêmica** de maior nível ou, alternativamente, **comprovante de matrícula em curso de graduação emitido pela instituição de ensino**, para cara autor;
  - 5.6.3. arquivo no padrão PDF contendo a **apresentação da proposta**, com descrição do problema a ser resolvido, da solução completa sugerida e do impacto esperado;
  - 5.6.4. arquivo(s) com a **solução ou seu protótipo**, juntamente com instruções de abertura e visualização, ou endereço de acesso à solução pela internet; e
    - 5.6.5. declaração de ciência e concordância com os termos deste Edital.
- 5.7. Para fins do disposto no item 5.6.2., no caso de estudantes, serão aceitos declaração emitida pela instituição de ensino, histórico escolar atualizado ou outro documento oficial que comprove a matrícula ativa no curso.
- 5.8. Caso as instruções de abertura e uso do arquivo encaminhado nos termos do item 5.6.4. não sejam suficientes para sua abertura e visualização, o trabalho será desclassificado.
- 5.9. As inscrições nas categorias "Artigos" e "Soluções em dados orçamentários" são independentes, permitindo a participação em ambas, desde que observadas as exigências específicas de cada uma.
- 5.10. Nos casos de inscrições que não atenderem às disposições deste Edital ou que forem identificadas como duplicadas, o autor ou representante do grupo será comunicado por meio do *e-mail* cadastrado no ato da inscrição e, caso entenda necessário, poderá apresentar pedido de reconsideração no prazo de 3 (três) dias úteis, o qual será analisado pela Comissão Julgadora.
- 5.11. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição deverão ser encaminhadas exclusivamente para o endereço eletrônico: <u>premios@enap.gov.br</u>.

### 6. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 6.1. Os trabalhos inscritos deverão, preferencialmente, abordar aspectos atuais relacionados ao tema proposto e apresentar soluções adequadas e aplicáveis à realidade brasileira, podendo referir-se aos três níveis de governo (União, Estados, Municípios e Distrito Federal), simultaneamente ou separadamente.
  - 6.2. Para inscrição na categoria "Artigos":
  - 6.2.1. O trabalho deve ser inédito, de autoria do(s) inscrito(s), não publicado em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas acadêmicas e outros periódicos de grande circulação, sob pena de desclassificação.
  - 6.2.1.1. São considerados inéditos os textos inseridos em documentos de circulação restrita de universidades, órgãos públicos, empresas, congressos, encontros e centros de pesquisa, como trabalhos de conclusão de curso, monografias, teses, notas e textos para discussão, e similares.
  - 6.2.2. Os trabalhos deverão ser redigidos em língua portuguesa e observar as seguintes regras:
    - 6.2.2.1. ter, no máximo, **20 (vinte) páginas**, incluindo tabelas, anexos e referências bibliográficas;
      - 6.2.2.2. utilizar fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5;
      - 6.2.2.3. conter título, resumo entre 100 a 250 palavras e até 5 (cinco) palavras-

## chave;

- 6.2.2.4. apresentar referências bibliográficas conforme a NBR 6023;
- 6.2.2.5. apresentar citações conforme a NBR 10520; e
- 6.2.2.6. apresentar **resumo** conforme a NBR 6028.
- 6.2.3. O arquivo contendo o Artigo inscrito **não poderá identificar a autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação** e, em nenhuma hipótese, mencionar os nomes do autor, da instituição de ensino ou do professor orientador no texto, haja vista que a identificação dar-se-á por meio do formulário de inscrição.
- 6.2.4. A capa do artigo deverá conter apenas a identificação do 14º Prêmio SOF, o tema, o eventual subtema e o título do trabalho.
  - 6.3. Para inscrição na categoria "Soluções em dados orçamentários":
- 6.3.1. a solução inscrita deve ser funcional ou estar em fase avançada de prototipação, desde que demonstre viabilidade de implementação;
- 6.3.2. o arquivo de apresentação deverá conter uma descrição detalhada do problema a ser resolvido, incluindo seu contexto qualitativo e/ou quantitativo em termos orçamentários, a solução completa proposta e o impacto esperado; e
- 6.3.3. eventuais custos para o desenvolvimento e submissão das soluções em dados orçamentários será de responsabilidade dos autores.
- 6.4 Os participantes poderão utilizar ferramentas e recursos pagos, desde que adquiridos legalmente e cujas licenças permitam a utilização pela Comissão Julgadora e pela SOF, sem ônus a estes.

#### 7. JULGAMENTO

- 7.1. A avaliação dos trabalhos inscritos e a verificação do atendimento aos requisitos formais estabelecidos neste Edital serão realizadas por Comissão Julgadora constituída especificamente para esse fim.
- 7.2. Caberá a interposição de recurso, em fase única, contra o julgamento referido no subitem 7.1, observadas as disposições do item 8 deste Edital.
- 7.3. A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, 3 (três) membros especialistas nos temas relacionados ao Prêmio e deliberará com a presença de seu presidente e da maioria de seus integrantes.
- 7.4. Os nomes dos componentes da Comissão Julgadora serão divulgados quando da publicação do resultado definitivo do Prêmio.
  - 7.4.1. Em caso de impedimento ou impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, a Enap poderá designar suplente.
- 7.5. Os critérios de avaliação da categoria "Artigos" serão os seguintes, com seus respetivos pesos:
  - 7.5.1. Relevância do tema e originalidade da abordagem (Peso: 20%): será analisado se o artigo trata de tema pertinente e atual, especialmente no contexto dos temas elencados no item 2.2, e se apresenta uma abordagem inovadora ou perspectivas ainda pouco exploradas na literatura existente;
  - 7.5.2. **Qualidade da argumentação e adequação metodológica** (Peso: 20%): serão observadas a consistência dos argumentos apresentados, a articulação lógica das ideias e a coerência entre os objetivos propostos e a metodologia utilizada;
  - 7.5.3. **Contribuição para a produção de conhecimento na área** (Peso: 15%): será avaliada a capacidade do artigo de trazer novos aportes teóricos, empíricos ou analíticos que ampliem a compreensão sobre o tema tratado, contribuindo para o avanço do debate técnico e acadêmico;

- 7.5.4. Relevância e contribuição para aplicação na administração pública, com ênfase nas políticas afetas à SOF (Peso: 30%): será avaliado o potencial do artigo para gerar reflexões e propostas com aplicabilidade prática na administração pública, notadamente na área de orçamento, contribuindo para o aperfeiçoamento de políticas públicas sob a esfera de atuação da SOF; e
- 7.5.5. Clareza, concisão e correção do texto (Peso: 15%): será verificada a qualidade da redação, com ênfase na clareza e objetividade da exposição, na organização das ideias e na correção gramatical e ortográfica.
- 7.6. Os critérios de avaliação da categoria "Soluções em dados orçamentários" serão os seguintes, com seus respetivos pesos:
  - 7.6.1. **Funcionalidade e demonstração prática** (Peso: 20%): será avaliada a operacionalidade e a estabilidade da solução, verificando se as funcionalidades descritas na proposta são executadas de forma eficaz e confiável. A clareza da demonstração para comprovar o valor e a aplicabilidade da ferramenta será um fator essencial;
  - 7.6.2. **Impacto social potencial** (Peso: 25%): será avaliado o potencial da solução em contribuir para o aumento da transparência, do controle social ou da participação cidadã no ciclo orçamentário. Será considerada a capacidade da ferramenta em facilitar o entendimento público sobre a aplicação dos recursos e os resultados das políticas;
  - 7.6.3. **Relevância para a gestão pública** (Peso: 25%): será avaliada a pertinência do problema enfrentado pela solução no contexto da administração pública federal. Será analisada o potencial da ferramenta para gerar eficiência, economia de recursos ou aprimorar a qualidade da informação que subsidia a tomada de decisão dos gestores;
  - 7.6.4. **Usabilidade e acessibilidade** (Peso: 10%): será avaliada a qualidade da experiência do usuário (UX), a intuitividade e a clareza da interface para o público-alvo. A aplicação de boas práticas de design e de acessibilidade digital será considerada um diferencial;
  - 7.6.5. **Inovação e criatividade** (Peso: 10%): será avaliada a originalidade da abordagem, o uso de novas tecnologias ou a combinação criativa de fontes de dados para resolver o problema proposto, incentivando soluções que apresentem um diferencial em relação às ferramentas existentes; e
  - 7.6.6. Viabilidade de manutenção e evolução (Peso: 10%): será avaliada a capacidade da solução ser realisticamente adotada e mantida pela administração pública a longo prazo. A análise considerará a viabilidade financeira (custos de implementação, manutenção, e necessidade de licenciamentos), a sustentabilidade técnica (qualidade da arquitetura, uso de padrões abertos, documentação e flexibilidade para evoluções) e a aderência operacional (compatibilidade com processos e tecnologias já existentes no governo). Será valorizada a apresentação de soluções com bom balanço entre custo e benefício.
- 7.7. O julgamento dos trabalhos será conduzido pela Comissão Julgadora, que atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) para cada critério de avaliação, podendo ser utilizados valores fracionados com até duas casas decimais.
- 7.8. A pontuação final de cada trabalho será apurada com base na média ponderada das notas atribuídas, de acordo com os pesos definidos neste Edital.
- 7.9. Em cada categoria, serão classificados como primeiro, segundo e terceiro colocados os trabalhos que alcançarem as maiores pontuações finais, resultantes do julgamento realizado pela Comissão Julgadora.
  - 7.10. Não será admitido empate na avaliação dos trabalhos.
  - 7.10.1 Caso ocorra igualdade na pontuação final, caberá ao Presidente da Comissão Julgadora a decisão final.
    - 7.11. O resultado preliminar do Prêmio será divulgado no site do Prêmio.

#### 8. RECURSOS

- 8.1. Caberá interposição de recurso, em fase única, contra o resultado preliminar do julgamento dos trabalhos.
- 8.2. A intenção de recorrer deverá ser manifestada de forma imediata, a partir da publicação do resultado respectivo, sob pena de preclusão.
- 8.3. O prazo para apresentação das razões recursais será único, de 3 (três) dias úteis, contado a partir da publicação do resultado.
- 8.4. A análise dos recursos será realizada em fase única, nos termos do §1º, II, do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.5. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: <u>premios@enap.gov.br</u>, com o seguinte assunto: "*Recurso 14º Prêmio SOF*".
- 8.6. Para fins de admissibilidade, o recurso deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações:
  - 8.6.1. Nome completo do(a) autor(a) ou do representante do grupo;
  - 8.6.2. Categoria da inscrição;
  - 8.6.3. Título do artigo ou da solução submetida (conforme registrado no ato da inscrição);
    - 8.6.4. Justificativa clara, objetiva e devidamente fundamentada.
- 8.7. No recurso interposto contra decisão da Comissão Julgadora, será admitida apenas a análise quanto à regularidade do procedimento, não sendo cabível a reavaliação do mérito do julgamento quanto ao conteúdo ou à qualidade dos trabalhos.
- 8.8. Caso a Comissão Julgadora não reconsidere a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, o recurso será encaminhado, com a devida motivação, à Diretoria de Educação Executiva da Enap, nos termos do art. 165, §2º, da Lei nº 14.133/2021.
- 8.9. Serão desconsiderados os recursos que não atendam integralmente às exigências previstas neste item.

### 9. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por suposta irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021, bem como para solicitar esclarecimentos sobre seus termos.
- 9.2. O pedido deverá ser protocolado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do Edital, considerada, para fins deste concurso, como a data de abertura do certame, nos termos do art. 164 da referida Lei.
  - 9.2.1 O pedido deverá ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico: <u>premios@enap.gov.br</u>, com o seguinte assunto: "Impugnação 14º Prêmio SOF".
- 9.3. As respostas às impugnações e aos pedidos de esclarecimento serão respondidas pelo o endereço eletrônico: <a href="mailto:premios@enap.gov.br">premios@enap.gov.br</a>, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da solicitação.
- 9.4. Caso a impugnação seja acolhida, será publicada, no site do Prêmio, a versão retificada do Edital.

### 10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

10.1. O resultado final do Prêmio, após a conclusão da fase recursal, será divulgado na página oficial do Prêmio.

- 10.1.1 A divulgação será feita sem indicação da ordem de classificação, a qual será revelada somente durante a cerimônia de premiação.
- 10.2. Os trabalhos vencedores serão premiados em cerimônia cuja realização poderá ocorrer de forma presencial ou remota, a critério das entidades promotoras do Prêmio.
- 10.3. Na hipótese de realização presencial, a cerimônia ocorrerá na cidade de Brasília/DF, em local e data a serem divulgados oportunamente no site do Prêmio.

# 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. Os arquivos anexados no ato da inscrição permanecerão sob titularidade dos autores, podendo ser incluídos, com crédito de autoria, no acervo bibliográfico da Enap e da SOF.
- 11.2. Os trabalhos premiados deverão manter o seu ineditismo até a publicação oficial do resultado final do Prêmio.
- 11.3. O Prêmio poderá ser interrompido ou suspenso por motivo de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos inscritos e/ou a terceiros.
  - 11.3.1 Nessa hipótese, os trabalhos já recebidos serão descartados, sem aproveitamento posterior.
- 11.4. Eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital, bem como alegações de omissão neste Edital ou na legislação brasileira que o fundamenta, serão dirimidas pela Diretoria de Educação Executiva da Enap, ouvida a SOF.
- 11.5. O resultado do Prêmio será publicado pela Presidência da Enap e estará disponível no site do prêmio.
- 11.6. Dos atos e decisões da Administração que não estejam expressamente sujeitos a recurso nos termos deste Edital, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do respectivo ato ou decisão.
- 11.7. O foro competente para dirimir eventuais questões relacionadas à realização deste certame é o da cidade de Brasília/DF.
- 11.8. É de responsabilidade exclusiva dos participantes conhecer integralmente o conteúdo deste Edital e acompanhar as comunicações oficiais relacionadas ao Prêmio, divulgadas no sítio eletrônico da Enap.
- 11.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Educação Executiva da Enap, ouvida a SOF.

#### BETÂNIA LEMOS

### **ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO**

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Prazo para envio de impugnações ao Edital	03 a 05/09/2025
Período de inscrições no Prêmio	até 15/12/2025
Divulgação do resultado preliminar do julgamento dos trabalhos	23/02/2026
Prazo para apresentação de recursos	03 a 05/03/2026
Divulgação do resultado definitivo dos trabalhos premiados	09/03/2026
Cerimônia de Premiação	17/03/2026



Documento assinado eletronicamente por **Betânia Peixoto Lemos**, **Presidenta**, em 01/09/2025, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.enap.gov.br/autenticidade, informando o código verificador **0915346** e o código CRC **786DA530**.

**Referência:** Processo nº 04600.004496/2025-49

SEI nº 0915346